



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



11/07/2022 09:32

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 063/CGP/2022									
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:									
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.									
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.									
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.									
2.4. Componente / Ação: Não se aplica.									
2.5. SICONV: Não									
2.6. GEO-OBRS: Não									
3. Informações Orçamentárias:									
3.1. Programa: 036									
3.2. Função: 18									
3.3. Unidade Orçamentária: 27101									
3.4. Subfunção: 122									
3.5. Ação: 2007									
3.6. Subação: 1									
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4									
4. Unidade demandante:									
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMA MT									
Telefone: 3613-7279									
5. Fiscal do Contrato:									
5.1. Fiscal Titular: Valeria Auto Botelho									
5.2. Fiscal Substituto: Carolina Pagliarini da Silva Martins									
6. Informações financeiras:									
Projeto/Atividade/AçãoFonteRegiãoClassificação da DespesaValor(R\$)									
2022									
2007	640	9900	449052014						8.400,00
Total									8.400,00
Total Geral									8.400,00
6.3. Origem do recurso: Não se aplica									
7. Objeto Sintético:									
AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMETRICOS PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, PARA FINS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.									
7.1. Especificação detalhada do objeto:									
NÃO SE APLICA.									
8. Planilha Descritiva do Objeto:									
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL. TIPO: ÓPTICO; LED: LUZ PERCEPTÍVEL NA CAPTURA; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO; MODELO DO LEITOR: TORRE OU DESIGN SIMILAR ; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360º); INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 500 DPI; VOLTAGEM: 5V (USB); ÁREA DE CAPTURA: NO MÍNIMO 16 X 18 MM (DEDO POLEGAR); TEMPO DE CAPTURA: MÍNIMO 500 MILISSEGUNDOS; TAMANHO DA IMAGEM: MÍNIMO 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FC C, WHQL; PERMITIR SUPORTE DE BUSCA DO TIPO 1:1N; DEVERÁ ACOMPANHAR SDK COM KITS PARA DESENVOLVIMENTO; PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ OU COMPATIVEL; DRIVER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2008/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; PERMITIR TECNOLOGIA LIVE FINGER DETECTION (LFD) OU SIMILAR; QUE PREVINA O USO DE FALSAS IMPRESSÕES DIGITAIS, A EXEMPLIFICAR, DIGITAIS BIOMÉTRICAS IMPRESSAS EM DEDOS DE SILICONE; POSSUIR ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE DE MODO QUE DETECTE A PRESENÇA DA DIGITAL E ACIONE O EQUIPAMENTO (AUTO-ON); GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$ 560,00		15,00	-	1057380		R\$ 8.400,00
Total									R\$ 8.400,00

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/4



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 19/07/2022 às 17:38:33.
Assinado com senha por RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 19/07/2022 às 16:03:19, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 19/07/2022 às 18:22:04 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 20/07/2022 às 08:52:41.
Documento Nº: 3217326-5584 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3217326-5584>



SEMADIC202226438A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



11/07/2022 09:32

GPWEB SEMA

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 313, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE GESTÃO DE ASSIDUIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DISCIPLINA EM SEU ART. 4º QUE O CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, DEVERÁ SER REALIZADO MENSALMENTE, DESTINANDO-SE À GESTÃO DOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA FEITOS DIARIAMENTE PELOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES MENCIONADOS NESTE DECRETO (...).

9.2. Justificativa do Quantitativo:

OCORREU EM 06/2017 A ÚNICA AQUISIÇÃO DE 34 LEITORES BIOMÉTRICOS PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA SEMA. DESTES 25 ESTÃO SENDO UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE REGISTRO DE PONTO DISTRIBUIDAS NA SEDE EM CUIABÁ, DIRETORIAS REGIONAIS E PARQUES ESTADUAIS, OS DEMAIS FORAM DESCARTADOS POR DEFEITOS QUE IMPOSSILITAM O USO. NÃO HÁ NENHUM LEITOR BIOMÉTRICO PARE REPOSIÇÃO DOS ATUAIS EM USO, CASO APRESENTEM DEFEITOS, DA MESMA FORMA QUE NÃO É POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE REGISTRO.

PORTANTO, A AQUISIÇÃO DOS 15 LEITORES BIOMÉTRICOS É URGENTE E IMPRESCINDIVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS IRRECUPERÁVEIS E INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE REGISTRO, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 313, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 E 520, DE 03 DE JULHO DE 2020.

10. Resultados Esperados:

TER EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, DIRETORIAS REGIONAIS E PARQUES ESTADUAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - MT.

11. Público Alvo:

SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA SEDE, DIRETORIAS REGIONAIS E PARQUES ESTADUAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:
EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA LEITORES BIOMÉTRICOS DE DIGITAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DISPOSTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:
Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:
Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

Segunda a sextas-feiras, das 08:00 às 17:00 horas, ou conforme horário de funcionamento do órgão.

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C, esquina com Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá. E Unidades Desconcentradas.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

NÃO SE APLICA

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/4



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 19/07/2022 às 17:38:33.
Assinado com senha por RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 19/07/2022 às 16:03:19, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 19/07/2022 às 18:22:04 e VALDINÉ VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 20/07/2022 às 08:52:41.
Documento Nº: 3217326-5584 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3217326-5584>



SEMADIC202226438A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



11/07/2022 09:32

GPWEB SEMA

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;
- 16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;
- 16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada
- 16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;
- 16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar dos equipamentos dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação da ordem de fornecimento, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970;
- 16.2.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer equipamento que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do contrato;
- 16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;
- 16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ordem de fornecimento;
- 16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização), fazendo o recolhimento do bem danificado na SEMA e fazer a entrega do bem substituto;
- 16.2.7 Arca com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 16.2.10 Fornecer garantia do equipamento permanente.

17. Das Sanções Administrativas do objeto:

- 18.1 Se após 10 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento, a empresa atrasar para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.
- 18.2 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento.
- 18.3 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação.

18. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos.
Decreto Nº 1.126/2021 - contratação direta.

19. Considerações:

Outras fontes prováveis: 195 ,240, 395, 640.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2022

Rita de Cassia de Souza
Responsável pela Elaboração do T.R.
01/07/2022



Aprovado

Rita de Cassia de Souza
Responsável pela Especificação Técnica
01/07/2022



Aprova



SEMADIC202226438A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



11/07/2022 09:32

GPWEB SEMA

Rita de Cassia de Souza
Coordenador/Superintendente da Unidade
01/07/2022

Aprova



Maria Antonia Correa
Coordenadoria de Orçamento
04/07/2022

Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
05/07/2022

Existência de Saldo Financeiro



Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
06/07/2022

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



SEMADIC202226438A